



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/001-20

---

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA

**PORTARIA Nº 14/2017**

Concede Revisão de Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, REVISA os valores do Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente do servidor inativo **AMAURY VICENTE AMORIM**, aposentado em 05/10/2015, pela portaria 37/2015, fulcrando-se nos ditames da emenda Constitucional n.º 70/2012, c/c o parágrafo único do art. 6º - A da Emenda Constitucional n.º 41/2003. O provento da aposentadoria revisada foi calculado com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, passando a vigorar a partir de 21/02/2017, sendo que a forma de reajuste será com paridade, também nos termos do parágrafo único do art. 6º - A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 22 de fevereiro 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**  
*Presidente do Conselho Administrativo – INPAR*

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: [inparinpar@iq.com.br](mailto:inparinpar@iq.com.br) - site: [www.inparssp.org.br](http://www.inparssp.org.br)